



# **3.ª Conferência Nacional do Ensino Superior e da Investigação**

## **Regulamento Geral**

### **1. Objectivos**

A Conferência Nacional do Ensino Superior e da Investigação é uma iniciativa que visa avaliar a situação no ensino superior e na investigação científica, designadamente quanto à política de financiamento deste serviço público, bem como quanto ao desenvolvimento das orientações de Bolonha e aos constrangimentos ao desenvolvimento das carreiras profissionais. A 3.ª Conferência visa, ainda, proceder à análise e discussão das formas de organização da acção dos docentes do ensino superior e dos investigadores, bem como da ligação, acompanhamento e envolvimento na acção sindical dos bolseiros de investigação. Esta iniciativa aprovada no 10.º Congresso da FENPROF e concebida no âmbito da actividade do Secretariado Nacional da FENPROF terá os seguintes objectivos:

- Aprovar orientações e propostas destinadas a nortear a acção e a configurar a organização da FENPROF no âmbito do Ensino Superior e da Investigação.
- Assegurar que as conclusões desse trabalho sejam representativas da opinião dos sócios do Ensino Superior e da Investigação e garantir ainda uma participação muito alargada, extensiva a não-sócios nas matérias exteriores à organização sindical interna.
- Reforçar a afirmação e a influência da FENPROF no âmbito do Ensino Superior e da Investigação, em especial junto dos docentes do ensino superior e dos investigadores, mas também junto da sociedade em geral e das instituições de ensino e de investigação em particular.
- Melhorar a acção da FENPROF, integradora de todos os sectores de ensino, em particular apresentando propostas que visem aumentar o contributo do Ensino Superior e da Investigação para esse fim.

### **2. Local e Data**

Em Lisboa, nos dias 4 e 5 de Novembro de 2011 (Sexta-feira e Sábado), no Auditório da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

### **3. Ordem de Trabalhos Provisória**

1. A avaliação de desempenho dos docentes e dos investigadores;
2. Carreiras docentes e de investigação, salários e concursos;
3. As fundações no quadro global da autonomia, da gestão, da rede e do financiamento;
4. A FENPROF no ensino superior e na investigação.

#### **4. Horário dos Trabalhos:**

##### **4 de Novembro**

Sessão 1 – Das 14.00 horas às 20.00 horas

##### **5 de Novembro**

Sessão 2 – Das 9.30 horas às 13.00 horas

Sessão 3 – Das 14.30 horas às 17.30 horas

#### **5. Organização Provisória dos Trabalhos**

Os trabalhos serão organizados de forma a haver lugar à defesa, debate e votação de propostas e moções, bem como à apresentação de comunicações individuais.

1º dia: pontos 1 e 2 da O.T. (participação aberta a todos os interessados apenas limitada pela dimensão da sala).

2º dia (manhã): ponto 3 da O.T. (participação aberta a todos os interessados apenas limitada pela dimensão da sala).

2.º dia (tarde): ponto 4 da O.T. (participação reservada a delegados e a membros dos órgãos da FENPROF).

#### **6. Principais Etapas Preparatórias**

##### **Datas limite:**

- até **2 de Setembro**: Divulgação por cada Sindicato da FENPROF da metodologia de eleição e da distribuição dos delegados a eleger por cada escola ou agrupamento de escolas, na respectiva região.
- até **30 de Setembro**: Entrega em cada Sindicato da FENPROF das candidaturas a delegado(a) correspondentes às respectivas regiões.
- até **7 de Outubro**: Recepção, na FENPROF ou nos Sindicatos que a compõem, de inscrições para apresentação de comunicações individuais acompanhadas de um resumo.
- até **7 de Outubro**: Entrega na FENPROF ou nos Sindicatos que a compõem de documentos gerais destinados a apreciação e votação na Conferência, relativos a um ou mais pontos da Ordem de Trabalhos.
- até **7 de Outubro**: Divulgação por cada Sindicato da FENPROF das candidaturas a delegado(a) e das datas e formas de votação.
- até **14 de Outubro**: Notificação da aceitação de comunicações individuais.
- até **14 de Outubro**: Divulgação na página *web* do Ensino Superior da FENPROF dos documentos gerais apresentados.
- até **21 de Outubro**: Recepção de inscrições para a Conferência.
- até **21 de Outubro**: Apuramento por cada Sindicato dos resultados da eleição de delegados.
- até **25 de Outubro**: Divulgação dos resultados das eleições de delegados.
- até **25 de Outubro**: Entrega na FENPROF ou nos seus Sindicatos, para divulgação, dos textos integrais das comunicações individuais aceites.

## **7. Distribuição dos Delegados pelos Sindicatos da FENPROF**

São delegados eleitos, 100 associados, no activo, dos Sindicatos respeitando o peso relativo em número de sócios do ensino superior, não aposentados, com quotas pagas à data de 30 de Junho de 2011, de acordo com a seguinte distribuição:

SPN – 22; SPRC – 18; SPGL – 42; SPZS – 16; SPM – 1; SPRA – 1

São ainda delegados por inerência, os dirigentes nacionais da FENPROF (Conselho Nacional e Conselho de Jurisdição) e os coordenadores dos departamentos do ensino superior dos Sindicatos não pertencentes ao CN.

## **8. Eleição dos Delegados**

A eleição de delegados é da responsabilidade de cada Sindicato. A representatividade deverá ser o mais local possível, procurando-se que o maior número de instituições sejam representadas. Deverá procurar-se, ainda, que sejam representadas as diversas categorias de docentes e de investigadores de todos os subsistemas de ensino superior.

## **9. Outros Participantes**

Podem ainda participar os docentes que se inscrevam até ao dia 21 de Outubro, até ao preenchimento da lotação da sala.

Serão ainda convidados a participar representantes de outras organizações, nacionais ou estrangeiras, conforme decisão do Secretariado Nacional.

## **10. Documentos Gerais**

Podem apresentar documentos gerais à Conferência sobre um ou mais pontos da Ordem de Trabalhos: a Comissão Coordenadora do Departamento do Ensino Superior da FENPROF; a Direcção de um Sindicato; ou um mínimo de 10 sócios de qualquer Sindicato da FENPROF. Será dada a palavra ao primeiro proponente de cada uma das propostas para sua defesa. No caso de este não ser eleito delegado, terá direito a usar da palavra, sem direito a voto.

## **11. Divulgação de Informações e de Documentos**

As informações e os documentos relativos à preparação da Conferência serão divulgados usando preferencialmente métodos electrónicos (páginas web da FENPROF e dos Sindicatos, e correio electrónico) e, sempre que possível, em suporte de papel pelo correio tradicional. As datas limite acima indicadas para a divulgação referem-se aos métodos electrónicos. No caso de não ser praticável o uso de meios electrónicos em algum Sindicato essas datas referem-se à saída da expedição do correio tradicional.

16/06/2011

*O Secretariado Nacional*